

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSI-

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Edital item 15.4.5

Onde Lia-se:

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação;

b) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente compatível ao objeto do certame;

c) Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo (...)), composto de:

1- Um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação e 02 (dois) auxiliares;

d) Comprovação de vínculo de trabalho dos profissionais (técnico e auxiliares), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços.

e) Comprovação através de Declaração indicando que a empresa dispõe de equipamentos e veículo necessários para a realização do objeto, atendendo as exigências do Edital:

- 1) Estação Total;
- 2) Nível;
- 3) GPS DE PRECISÃO;
- 4) Veículo.
- 5) Drone

Leia-se:

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação;

b) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, onde foi realizado prestação de serviços topográficos que contenha Levantamento Topográfico, Levantamento Topográfico Planialtimétrico contendo no mínimo 150.000,00m²;

c) Declaração de responsabilidade, indicando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo (...)), composto de:

1- 01 (um) profissional técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou outro conselho profissional que tenha competência para a execução dos serviços que são objeto desta licitação; e,
2- 02 (dois) auxiliares.

d) Comprovação de vínculo de trabalho dos profissionais (técnico e auxiliares), devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços.

e) Comprovação que os equipamentos topográficos utilizados pela empresa possuem CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, dentro da validade e elaborado por empresa técnica acreditada de acordo com a ABNT NBR ISSO/IEC 17025 do INMETRO, e com assinatura de um técnico, sendo esse laudo apresentado com seus respectivos resultados de calibração e especificação do cliente e aparelho, também possuir ao menos



um veículo necessário para a realização do objeto, atendendo as exigências do:

- 3) Estação Total om precisão máxima de 2" (Dois segundos);
- 4) Nível Digital;
- 5) GPS RTK de Dupla Frequência;
- 6) Veículo.
- 7) Drone com Qualidade 4K.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de setembro de 2021.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 20/09/2021, às 8H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Edital item 26.1. **Onde Lia-se :**

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.465.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Leia-se:

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ R\$ 1.499.200,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais).

No Termo de Referência 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO: item 5 e 6 **Onde Lia-se:**

5	61505	HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA-ME-EPP	150,00	H	230,00	34.500,00
6	61505	HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	450,00	H	230,00	103.500,00
TOTAL			1.465.000,00			

Leia-se:

5	61505	HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. COTA RESERVADA-ME-EPP	150,00	H	287,00	43.050,00
6	61505	HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MINIMO DE 18.890KG, POTÊNCIA MINIMA 215HP, COM OPERADOR. AMPLA CONCORRÊNCIA	450,00	H	287,00	129.150,00
TOTAL			1.499.200,00			

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de setembro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.953, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 65/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2021, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	1	ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS; ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL E REGULÁVEL, CORPO 100% EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, CONECTORES E PUNHOS EM POLÍMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM PINO MOLA, PONTEIRA 1" CURTA, SUPORTA ATÉ 90 KG. NORMAL: CINCO NÍVEIS DE ALTURA (DE 77 CM A 87 CM)	INDAIA	30,00	155,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉS RETRÁTIL, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, SUPORTA ATÉ 130 KG	PROLIFE/PLUS	10,00	343,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	CADEIRA DE RODA. CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON; RODAS TRASEIRAS DE 24"; INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; CAPACIDADE PARA 90 KG; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; OPCIONAL: PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS - IGUAL OU SIMILAR AO MODELO 1009 PI	PROLIFE	50,00	451,00
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4	CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO, FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, NA COR PRETA/CINZA, USO BANHO, TAMANHO ADULTO, ENCOSTO, ACABAMENTO DO ENCOSTO NAPA OU COURVIN OU PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, RECIPIENTE C TIPO DE RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS ARO 06", TIPO RODAS TRASEIRAS MACIÇA GIRATÓRIAS ARO 06", APOIO DE PÉS RETRÁTIL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 90KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 44 CM, ALTURA DO CM, ALTURA DO CHÃO A MANOPLA MÍNIMA DE 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM	DUNE	40,00	269,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 65/2021, é de R\$ 41.390,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.



PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº410/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº411/2021

Pregão Eletrônico Nº 065/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 10.760,00 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.950, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 421.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0440 - 33.90.36.00.00 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FISICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 0490 - 44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-

ERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1740 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2340 - 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2430 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 35.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1001.2-092 – ASSIST HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 2740 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3470 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 – B.FAM/C.ÚNICO–IND.GEST. DESC/IGDBF – CTA 27.441-0

CONTA/ELEMENTO: 3820 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 936 – COMPON PARA QUALIF DA GESTÃO SUAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)



ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-276–BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONTA/ELEMENTO: 3790 - 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-043–ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 4530 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 421.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 2010 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2220 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 105.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 – B.FAM/C.ÚNICO–IND.GEST. DESC/IGDBF – CTA 27.441-0
CONTA/ELEMENTO: 3830 - 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 936 – COMPON PARA QUALIF DA GESTÃO - SUAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 1.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 146.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000 R\$ 220.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 000–Receita 1728.01.1.1.00.00.00.00
R\$ 55.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.958, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.960/2021, que declarou a vacância de do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência da aposentadoria da Servidora Valida Volken.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Valida Volken, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 2010-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – A verba indenizatória prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 01º dia do mês de setembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.959, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Janete Fritzen Finken.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Janete Fritzen Finken, lotada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 1956-1, nomeada pelo Decreto nº 4.044/2007, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 31/08/2021 a 28/11/2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.960, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a contratação de servidores por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 04/2021 para contratação de servidores por prazo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Jonas Welter
Camila Eduarda Lopes
Roseli Deola
Romanti Ezer Barbosa
Ana Carolina de Souza
Luciane Carla Wünsch
Tânia Maria Bueno

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Família e Desenvolvimento Social e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação e Lei nº 1.607/2018,

de 16 de fevereiro de 2017; CONSIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. Além disso, na indisponibilidade temporária de realização de concurso público municipal, em virtude das medidas de contenção de gastos, estabelecidas por meio do Decreto Municipal nº 6.499/2018, de 05 de junho de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para substituição de profissionais a medida que os contratos em vigência forem vencendo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

Cargos	Salários	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva
Médico Clínico Geral	R\$ 15.407,00	40 h/semanais	--	05
Enfermeiro	R\$ 4.082,31	40 h/semanais	--	06
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.844,14	40 h/semanais	--	06
Farmacêutico-Bioquímico	R\$ 4.082,31	40 h/semanais	--	02
Técnico em Radiologia	R\$ 1.969,56	20 h/semanais	--	02

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final;

1.6. Para todos os cargos será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho serão variáveis, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.6.4. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	02 de setembro de 2021
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	03, 08 e 09 de setembro de 2021
Classificação provisória	09 de setembro de 2021 após às 16:00 horas



Período para interposição de recursos	10 de setembro de 2021, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 15:00
Publicação do resultado final	13 de setembro de 2021

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1. Médico.

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional poderá ser de 20 horas ou de 40 horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, respeitada a remuneração proporcional. Cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições do cargo de Médico são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, devidamente autenticado.

2.2. Enfermeiro.

2.2.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.2.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.2.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.2.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.2.5. As atribuições do cargo de Enfermeiro são as previstas no art. 29 da Lei 1.476/2013.

2.2.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, devidamente autenticado.

2.3. Técnico de Enfermagem.

2.3.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.3.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.3.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.3.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.3.5. As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem são as previstas no art. 25 da Lei 1.476/2013.

2.3.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em enfermagem ou de curso superior em Enfermagem, devidamente autenticado.

2.4. Farmacêutico-Bioquímico.

2.4.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.4.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.4.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.4.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.4.5. As atribuições do cargo de Farmacêutico ou Bioquímico são as previstas no art. 33 da Lei 1.476/2013.

2.4.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Farmácia, devidamente autenticado.

2.5. Técnico em Radiologia.

2.5.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.5.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.5.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.5.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.5.5. As atribuições do cargo de Técnico em Radiologia são as previstas no art. 26 da Lei 1.476/2013.

2.5.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em radiologia, devidamente autenticado.

2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 681, no horário das 8:30h às 11h00min. e das 13h30min. às 15h00min. no período de 03, 08, 09 e 10 de setembro de 2021.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

3.5. Tendo em vista as medidas de proteção contra a pandemia do COVID-19, os candidatos deverão adentrar ao recinto no ato da inscrição e/ou interposição de recursos utilizando máscara facial, bem como seguir as normas de distanciamento interpessoal.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital, devidamente preenchido e assinado.

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.

V - Títulos.

4.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar por um dos cargos ou,

ainda, para duas opções.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

- I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;
- II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação e especialização, com valoração máxima de 55 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) maior experiência profissional;
- b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia e horário mencionado no item 1.9 deste Edital, no mesmo local destinado a realização das inscrições.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

- I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação manti-

da, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

- 8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.
- 8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) CTPS contendo o número do PIS;
 - d) comprovante de endereço atual;
 - d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo;
 - g) Comprovação de Registro de Classe.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br